



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 267/17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

**"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade legal de composição de comissão de Inquérito, para apuração de possíveis ilegalidades e ilícitos cometidos por servidores municipais, através de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, que terá a finalidade de atuar nos procedimentos de:

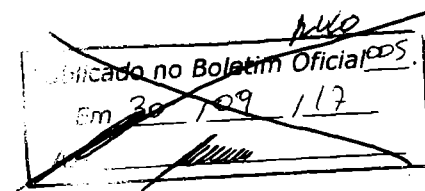
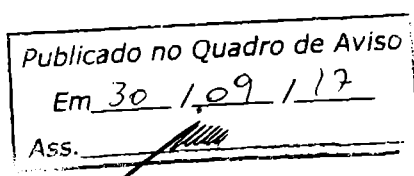
- I- PROCEDIMENTO PRELIMINAR;**
- II- SINDICÂNCIA;**
- III-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**Art. 2º** - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores:

LAILA ELIAS MANSUR – Matrícula nº. 3422-3;

CELSIMAR LABETA DA SILVA ARANTES – Matrícula nº. 1708-6;

WILLIAM MOURA ROCHA – Matrícula nº 3312-0;



**Art. 3º** - As designações de Presidente, Secretário e Vogal serão realizadas mediante portarias de instauração de cada procedimento pelo órgão correicional.

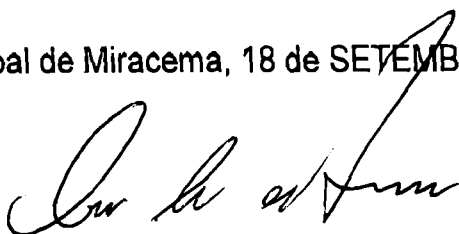
**Art. 4º** - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

**Art. 5º** - Fica revogada a PORTARIA Nº 345/15, bem como as demais disposições anteriores em contrário.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de SETEMBRO de 2017.



**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**